
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0268, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2021, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o feriado nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 30 de março de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:91C24029

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>